



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de 01 (uma) inscrição para o **"45º Congresso ACOPESP - Evolução da Contabilidade Pública e os Desafios da Gestão Fiscal do Futuro"**, a ser realizado nos dias **20 a 23 de outubro de 2026**, na modalidade **PRESENCIAL**, em Praia Grande/SP, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

2. NATUREZA

2.1. Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com carga horária total de aproximadamente **24 (vinte e quatro) horas-aula** (distribuídas em 4 dias), de natureza singular e não continuada.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Necessidade da contratação

- O exercício das funções de Agente Contábil âmbito do Poder Legislativo Municipal exige constante atualização sobre temas complexos que impactam diretamente a legalidade, eficiência e transparência da gestão pública, especialmente diante das constantes mutações normativas e exigências dos Tribunais de Contas.
- A capacitação justifica-se, ainda, pela complexidade normativa da legislação aplicável à contabilidade pública (Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 14.133/2021, NBCASP, PCASP, SIAFIC, dentre outras), e pela necessidade de o servidor compreender tecnicamente os instrumentos de gestão fiscal, controle interno e auditoria, a fim de exercer com maior qualificação as funções de assessoramento e acompanhamento da gestão legislativa.
- O conhecimento técnico especializado adquirido no Congresso permitirá ao servidor:
 - a)** Aprimorar as atividades de controle e gestão exercidas na Edilidade;
 - b)** Manter-se atualizado frente às constantes mutações normativas e exigências dos Tribunais de Contas;
 - c)** Compreender a reforma tributária, a implementação integral do SIAFIC, auditoria financeira, controle interno, custos, operações de crédito e a qualidade da informação contábil e fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

- d) Garantir a conformidade e a qualidade da informação fiscal e contábil;
- e) Conferir maior segurança jurídica aos atos administrativos praticados pela Câmara Municipal;
- f) Contribuir para a melhoria da gestão pública e o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Base legal. Trata-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, incluindo-se os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4.2. Jurisprudência. O entendimento acerca da contratação direta de cursos de capacitação por inexigibilidade está em consonância com a jurisprudência dos Tribunais de Contas, que reconhecem a viabilidade da contratação direta de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a singularidade do objeto e a notória especialização dos prestadores.

4.3. Conceito de notória especialização. De acordo com o art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021, a notória especialização refere-se à qualidade de profissional ou empresa cujo desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, equipe técnica ou outros requisitos relacionados indicam que seu trabalho é essencial e adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4.4. Compatibilidade de preços. Em atendimento ao art. 23, §4º, e ao art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a compatibilidade dos preços com o mercado resta demonstrada na Seção 7 deste Termo de Referência.

5. DA SINGULARIDADE DO OBJETO

5.1. A singularidade do objeto está comprovadas pela Declaração de Singularidade e Notória Especialização emitida pela ACOPESP em 21/05/2026, documento integrante dos autos.

5.2. O "**45º Congresso ACOPESP**" possui natureza singular, caracterizada pelos seguintes aspectos técnicos e pedagógicos diferenciais:

- **Foco Específico no Poder Público Municipal:** O evento é promovido pela ACOPESP (Associação dos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo) e reúne especialistas renomados, autoridades públicas e representantes de órgãos de controle para debater temas fundamentais



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

para a administração municipal, com abordagem voltada especificamente às necessidades da Contabilidade Pública Municipal, que exige tratamento distinto daquele aplicado a outros entes federativos.

- **Abordagem de Temas Estratégicos e Atuais:** O conteúdo programático é desenhado especificamente para debater os desafios da gestão fiscal do futuro, com ênfase em temas como:
 - a) Reforma tributária;
 - b) Implementação integral do SIAFIC;
 - c) Auditoria financeira e controle interno;
 - d) Obrigações acessórias e Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal;
 - e) Gestão patrimonial, precatórios, FUNDEB, emendas parlamentares;
 - f) Plano de Contratações Anual e Licitação Pública;
 - g) Desvinculação de Receita Municipal e CAPAG;
 - h) Avaliação de Políticas Públicas;
 - i) Devedor Contumaz e Direito Financeiro;
 - j) Inteligência Artificial na Contabilidade Pública.
- **Metodologia e Abrangência Temática:** O programa do Congresso contempla, de forma integrada, exposição teórica, discussão de situações práticas e estudos de caso, com abordagem voltada especificamente às necessidades da Administração Pública e do Poder Legislativo municipal, tratando de temas que **não são contemplados com a mesma profundidade em cursos genéricos de contabilidade, auditoria ou gestão pública**, o que evidencia sua singularidade.
- **Reunião de Especialistas de Notório Saber:** O evento aglutina, em um único período e local, uma grade de palestrantes de renome nacional, cuja trajetória acadêmica e prática é reconhecida como essencial e adequada à satisfação do objeto, sendo inviável a competição por preços, dado que a seleção se pauta na qualidade singular do conhecimento oferecido (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021).

6. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

- 6.1. A notória especialização da contratada esta comprovadas pela Declaração de Singularidade e Notória Especialização emitida pela ACOPESP em 21/05/2026, documento integrante dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

6.2. Da ACOPESP - Associação dos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo

- A ACOPESP é uma associação sem fins lucrativos, especializada na promoção de congressos, cursos e eventos voltados à capacitação de contabilistas e orçamentistas públicos, com atuação nacional e mais de 45 edições do Congresso realizadas, conforme comprovado por:
 - a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 51.174.381/0001-66;
 - b) Regularidade fiscal e trabalhista comprovada por certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS, trabalhistas e de improbidade administrativa;
 - c) Atuação destacada na capacitação de servidores públicos de todo o país, sendo referência no setor.

6.3. Dos Palestrantes

- O Congresso contará com a participação de profissionais e autoridades de notória especialização, cuja atuação e reconhecimento nacional conferem ao evento caráter singular e exclusivo no campo da contabilidade pública municipal, conforme lista detalhada no Anexo I.
- Os profissionais listados são reconhecidos nacionalmente por sua trajetória acadêmica e profissional, possuindo vasta experiência em temas cruciais da Administração Pública e Contabilidade Fiscal, com atuação em Tribunais de Contas, docência em instituições de renome, publicações e consultorias.
- A singularidade do conhecimento dos palestrantes, consolidada por publicações, atuações em Tribunais de Contas e docência em instituições de renome, justifica a escolha fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, dada a impossibilidade de competição em virtude da especialização e reputação dos palestrantes.
- **Vedação à subcontratação:** A ACOPESP, por sua natureza associativa e pela execução direta do evento, é a responsável integral pela concepção, organização, seleção dos palestrantes e execução do Congresso, vedada a subcontratação ou substituição sem prévia e expressa anuência da Administração.

6.4. Qualificação dos Palestrantes Confirmados

Para fins de comprovação da notória especialização de que trata o art. 74, inciso III, alínea "f", e §3º, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se abaixo a qualificação resumida de cada palestrante confirmado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

- a) **João Paulo Silvério** – Tema: Gestão Patrimonial. Administrador público graduado pela UNESP de Araraquara; professor e consultor em finanças públicas; coautor do livro Contabilidade pública, inovações, aplicações e reflexos.
- b) **João Scaramelli** – Tema: IA na Contabilidade. Contador e professor com MBA em Gestão Pública. Foi multiplicador da STN. Leciona em pós-graduações de CASP. Autor de cursos em Qualidade Contábil e Fiscal. Palestrante em diversos CRCs. Consultor especialista em sistemas integrados, transparência e inteligência no setor público.
- c) **Lucy Freitas** – Tema: Precatórios. Membro do Comitê Permanente para a Contabilidade aplicada ao Setor Público junto ao CFC. Membro titular da Câmara Técnica de Procedimentos Contábeis e Relatórios Fiscais do Tesouro Nacional. Servidora aposentada na carreira tributária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- d) **José Maurício Conti** – Tema: Direito Financeiro, Gestão Pública, Inovação e Inteligência Artificial. Graduado em Direito e Economia pela USP. Ingressou na carreira acadêmica da Faculdade de Direito da USP em 1990, obtendo os títulos de Mestre em Direito Tributário (1995), Doutor (2000) e Livre-docente (2005). Professor da Faculdade de Direito da USP.
- e) **Ivan Barbosa Rigolin** – Tema: Devedor Contumaz. Advogado publicista graduado pela USP. Autor de 12 livros e coautor de outros 15. Cerca de 400 artigos, publicados perto de 2.000 vezes.
- f) **Alexandre de Pietra** – Tema: Plano de Contratações Anual. Profissional da Contabilidade pública e advogado editorialista. Pregoeiro e ex-presidente de CPL. Assessor e Consultor em diversos Municípios. Professor e palestrante pelo CRC-SP, Assefin-SP, IBRAP, FBC, SENAC, Unipública, SGP, EGP, Focus Business School, entre outras entidades. Pós-graduado em Direito e Processo Eleitoral pela Escola Superior da Magistratura. Especialista em contas de partidos e candidatos. Autor e coautor de livros e publicações. Coordenador da Técnica do CFC (NBC TPE 01/2024).
- g) **Paulo Henrique Feijó** – Tema: Entendendo a Desvinculação de Receita Municipal para melhorar a alocação Orçamentária e a Avaliação na CAPAG. Graduado em Ciências Contábeis e Atuariais pela UNB; Pós-graduado em Contabilidade e Finanças pela FGV; Coordenador Geral de Contabilidade na Secretaria do Tesouro Nacional (ago/2006 – dez/2009); Coordenador Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, da Secretaria do Tesouro Nacional (jan/2010 – ago/2012); Professor de Contabilidade Aplicada e Administração Orçamentária e Financeira em cursos de graduação e pós-graduação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

- h) **Luciano Aparecido de Lima** – Tema: Avaliação de Políticas Públicas. Profissional da Contabilidade, Pós-Graduado em Gestão Pública, Mestre em ADM das MPes, foi Coordenador de cursos de graduação em Ciências Contábeis e Gestão Financeira. Atuante na Gestão Pública Municipal desde 1998, foi Secretário Municipal de ADM e de Finanças. Professor e Consultor de sua empresa LLACT Gestão Pública Ltda.
- i) **Dreone Mendes** – Tema: FUNDEB. Contador e Professor. Mestre em Desenvolvimento e Sociedade. Criador do canal @contador público, onde ensina a teoria e a prática da CASP.
- j) **Moacir Marques da Silva Canzian** – Tema: Controle Interno – Aspectos Práticos. Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; um dos criadores do IBContas – Instituto Brasileiro de Contas Públicas.
- k) **Cezar Volnei Mauss** – Tema: Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Públicas. Contador; Especialista em Gestão e Controle da Administração Pública; Mestre em Contabilidade e Auditoria; autor e coautor de vários livros e artigos sobre contabilidade de custos.
- l) **Adriana Fantinel** – Tema: Emendas Parlamentares. Contadora, Professora e Especialista em gestão pública municipal; Mestranda em Desenvolvimento Regional (FACCAT) com mais de 20 anos de experiência na capacitação de gestores públicos em todo o país; Assessora, Consultora e palestrante nas áreas de planejamento, orçamento e finanças públicas, SIAFIC, controles internos, auditoria e transparência, e MROSC, dentre outros. Coautora do livro O plano plurianual nos Municípios (2017).
- m) **Edilson Pereira de Godoy** – Tema: Reforma Tributária. Advogado tributarista, Economista e Contabilista. Pós-graduado em Gestão Pública. Especialista em Gestão da Qualidade Total. Pós-graduado em Direito Processual Civil e em Direito Tributário. Mestre em Administração Econômico-Financeira pela CEAPOC. Mestre em Direito pela UNAERP. Professor em graduação e pós-graduação em direito e finanças. Por mais de uma década Fiscal de Rendas da Prefeitura de Pirassununga. Consultor e Assessor de diversas Prefeituras Municipais. Autor do livro Manual prático de tributação municipal.
- n) **Licurgo Joseph Mourão de Oliveira** – Tema: Licitação Pública: Oportunidade de Negócios, Marketplace, Inovação e Integridade. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG); Doutor em Direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

- **Conclusão da notória especialização:** A trajetória acadêmica e profissional dos palestrantes acima relacionados, com atuação em Tribunais de Contas, docência em instituições de renome, publicações técnicas e consultorias especializadas, evidencia o conceito e a experiência que permitem inferir que o trabalho a ser prestado é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto, nos termos do §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justificando a inexigibilidade de licitação.

7. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

- 7.1. O Congresso é promovido pela ACOPESP, que detém a responsabilidade integral pela concepção, organização, seleção dos palestrantes e execução do evento, não havendo outro fornecedor que ofereça o mesmo conteúdo, com o mesmo corpo docente, metodologia e abrangência temática na mesma data e local.
- 7.2. Conforme Carta de Exclusividade emitida pela ACOPESP, a associação é a única responsável pela realização, promoção, divulgação e comercialização do 45º Congresso, não existindo viabilidade de competição, na medida em que tal congresso é realizado e comercializado diretamente pela ACOPESP, sem a interveniência de terceiros.
- 7.3. A escolha do fornecedor não se baseia exclusivamente em critérios objetivos de menor preço, mas sim na confiança institucional, reputação técnica, experiência comprovada e qualificação diferenciada dos profissionais envolvidos, inviabilizando a competição nos moldes tradicionais.
- 7.4. A singularidade do corpo técnico e a abrangência dos temas tratados justificam a inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "f" e §3º da Lei nº 14.133/2021, que reconhece como de notória especialização os profissionais cujo conceito e experiência permitam inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

8. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

- 8.1. Valor unitário proposto por inscrição (modalidade única): R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
- 8.2. Quantitativo de inscrições: 01 (uma).
- 8.3. Valor total estimado da contratação: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
- 8.4. Em atendimento ao art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, a contratada apresentou notas fiscais emitidas para outros contratantes públicos no período de até 1 (um) ano anterior à data da presente contratação, comprovando que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza:



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

- NFS-e nº 00000178 – Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP: 44º Congresso (presencial) – 01 inscrição – R\$ 1.600,00 total – R\$ 1.600,00/un.;
- NFS-e nº 00000175 – Centro Universitário Municipal de Franca/SP: 44º Congresso (presencial) – 02 inscrições – R\$ 3.200,00 total – R\$ 1.600,00/un.;
- NFS-e nº 00000172 – Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP: 44º Congresso (presencial) – 04 inscrições – R\$ 5.760,00 total – R\$ 1.440,00/un. (com desconto de 10% para grupo de 4 inscrições).

8.5. Conforme folder oficial do evento o congresso é comercializado em modalidade única, com valor de R\$ 1.600,00 por participante, incluindo credenciamento, acesso a todas as atividades técnicas (palestras, debates e painéis), material didático, certificado digital de participação e demais itens descritos no item 8.2 do Termo de Referência.

8.6. O valor proposto para a Câmara Municipal (R\$ 1.600,00) corresponde à modalidade única do 45º Congresso, sendo idêntico ao valor praticado pela ACOPESP no 44º Congresso para inscrição individual, conforme comprovado pelas Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços acima relacionadas. Não há, para o 45º Congresso, modalidade PREMIUM ou ESSENCIAL, nem benefícios adicionais que justifiquem variação de preço.

8.7. O valor de R\$ 1.600,00 mostra-se módico e compatível com o praticado pela empresa para o presente evento, não havendo indícios de sobrepreço ou inexecuibilidade, estando plenamente atendido o disposto no art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Comparativo e justificativa da variação:

- O valor proposto de R\$ 1.600,00 é idêntico ao praticado para a Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP (R\$ 1.600,00/un.) e para o Centro Universitário Municipal de Franca/SP (R\$ 1.600,00/un.), demonstrando modicidade da proposta;
- O valor unitário de R\$ 1.440,00 praticado para a Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP decorre exclusivamente da aplicação de desconto progressivo de 10% para grupo de 4 (quatro) inscrições, conforme tabela de condições especiais divulgada pela ACOPESP, não sendo aplicável ao caso presente, que se refere a 01 (uma) única inscrição;
- Não há, portanto, variação injustificada de preços, mas sim política de descontos por volume, expressamente prevista no informativo oficial do evento.

8.9. Conclusão: o valor de R\$ 1.600,00 por participante mostra-se compatível com os preços de mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou inexecuibilidade, estando plenamente atendido o disposto no art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

exige compatibilidade do preço com o mercado nas contratações por inexigibilidade de licitação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na participação de 01 (um) Agente Contábil no **"45º Congresso ACOPESP - Evolução da Contabilidade Pública e os Desafios da Gestão Fiscal do Futuro"**, promovido pela ACOPESP, a fim de atualizar e aprofundar conhecimentos sobre contabilidade pública, gestão fiscal, controle interno, auditoria, reforma tributária e demais temas afetos à gestão contábil do Poder Legislativo Municipal.

9.2. Escopo da contratação:

- a) 01 (uma) inscrição no Congresso;
- b) Carga horária total de 4 (quatro) dias de evento, conforme programação;
- c) Credenciamento e acesso a todas as atividades técnicas (palestras, debates e painéis);
- d) Material didático (a ser disponibilizado pela organização);
- e) Certificado digital de participação;
- f) Modalidade: PRESENCIAL;
- g) Local: Colônia de Férias do Sindicato dos Comerciantes de São Paulo - Av. Guilhermina, 240 – Praia Grande/SP;
- h) Data de realização: **20 a 23 de outubro de 2026.**

9.3. A programação completa do evento é a seguinte:

Dia	Horário	Atividade
20/10/2026	8h às 10h	RECEPÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL
	10h30 às 11h30	1ª PALESTRA - Desafios da Gestão Patrimonial - Palestrante: João Paulo Silvério
21/10/2026	14h às 15h	2ª PALESTRA - IA na Contabilidade Pública - Palestrante: João Scaramelli
	16h às 17h	3ª PALESTRA - Precatórios - Palestrante: Lucy Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

Dia	Horário	Atividade
	17h40	ABERTURA OFICIAL DO CONGRESSO
22/10/2026	9h às 10h30	4ª PALESTRA - Devedor Contumaz e Direito Financeiro, Gestão Pública, Inovação e Inteligência Artificial - Palestrantes: Ivan Barbosa Rigolin e José Maurício Conti
	11h às 12h	5ª PALESTRA - Plano de Contratações Anual - Palestrante: Alexandre de Pietra
	14h às 15h	6ª PALESTRA - Entendendo a Desvinculação de Receita Municipal para Melhorar a Alocação Orçamentária e a Avaliação na CAPAG - Palestrante: Paulo Henrique Feijó
	16h às 17h	7ª PALESTRA - Avaliação de Políticas Públicas - Palestrante: Luciano Aparecido de Lima
23/10/2026	10h30 às 12h	8ª PALESTRA - FUNDEB - Palestrante: Dreone Mendes
		9ª PALESTRA - Controle Interno – Aspectos Práticos e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Públicas - Palestrantes: Moacir Marques da Silva Canzian e Cezar Volnei Mauss
	14h às 15h	10ª PALESTRA - Emendas Parlamentares - Palestrante: Adriana Fantinel
		11ª PALESTRA - Reforma Tributária - Palestrante: Edilson Pereira de Godoy
	9h às 10h	12ª PALESTRA - Licitação Pública: Oportunidade de Negócios, Marketplace, Inovação e Integridade - Palestrante: Licurgo Joseph Mourão de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

Dia	Horário	Atividade
	10h30	ENCERRAMENTO

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado para 01 (uma) inscrição no "**45º Congresso ACOPESP**", promovido pela ACOPESP.
- 10.2. Sustentabilidade ambiental:** O serviço, por sua natureza, não gera impactos ambientais significativos, restringindo-se à prestação de treinamento presencial.
- 10.3. Garantia contratual:** Não será exigida garantia contratual, em razão da natureza e do valor da contratação.
- 10.4. Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto, nos termos do art. 74, §4º da Lei 14.133/2021.
- 10.5. Especificações detalhadas do Congresso:**

Evento	45º Congresso ACOPESP
Tema Central	Evolução da Contabilidade Pública e os Desafios da Gestão Fiscal do Futuro
Modalidade	PRESENCIAL
Local	Colônia de Férias do Sindicato dos Comerciantes de São Paulo - Av. Guilhermina, 240 – Praia Grande/SP
Data	20 a 23 de outubro de 2026
Carga horária	Aproximadamente 24 horas-aula (4 dias de evento)
Certificação	Certificado de participação no formato digital (PDF)
Público-alvo	Contabilistas, orçamentistas, servidores públicos de Câmaras Municipais e áreas afins



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1.** O objeto será executado sob o regime de **empreitada por preço global**, correspondente ao valor total de 01 (uma) inscrição.
- 11.2.** Os serviços serão executados de forma presencial, na data, local e horário indicados, cabendo à contratada prover os palestrantes, a estrutura física, os recursos tecnológicos e o material didático necessário ao desenvolvimento das atividades.
- 11.3.** A contratada deverá garantir a presença dos palestrantes indicados ou, em caso de força maior, providenciar substitutos com qualificação técnica equivalente ou superior, mediante prévia e expressa anuência da Administração, observado o disposto no art. 74, §4º da Lei 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** A Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho será emitida em favor da **ACOPESP - Associação dos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo – CNPJ 51.174.381/0001-66**, devendo a execução do objeto observar o disposto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2.** A fiscalização da execução do serviço será realizada pelo próprio servidor que realizará a capacitação, que deverá atestar a efetiva participação, bem como a prestação regular do treinamento, incluindo apresentação do certificado de participação.

13. PAGAMENTO

- 13.1.** O valor contratado compreenderá todos os tributos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à plena execução do objeto, não sendo devidos custos adicionais pela Administração.
- 13.2.** O pagamento do serviço prestado será realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura/Boleto, após conferência pelo responsável, observadas as retenções tributárias aplicáveis.
- 13.3.** A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e quanto ao FGTS, em conformidade com a legislação vigente.
- 13.4.** Em caso de irregularidades na documentação, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

13.5. A ACOPESP declara estar enquadrada e beneficiada com isenção tributária, por preencher os requisitos estabelecidos pelo art. 15 da Lei nº 9.532, de 12/12/1997, não sendo devida a retenção do Imposto de Renda sobre a prestação de serviços de realização de congresso.

13.6. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da legislação vigente, ficando obrigada a emitir NF-e os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

13.7. Em caso de eventual pagamento com atraso, desde que não decorrente de falha da contratada, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), do IBGE, para correção monetária.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será contratado por **inexigibilidade de licitação**, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Requisitos de habilitação (já atendidos e documentados nos autos):

Requisito	Documento	Situação
Habilitação jurídica	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido em 02/09/2026 , situação cadastral ATIVA	Válido
Regularidade fiscal federal	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 02/09/2026 , válida até 01/03/2027	Válido
Regularidade fiscal estadual – Débitos Não Inscritos	Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, certidão nº 26091554832-09 , emitida em 18/09/2026 , válida por 6 (seis) meses	Válido
Regularidade fiscal municipal	Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo, certidão nº 1025372-2026 , liberada em 27/05/2026 , válida até 23/11/2026 , situação REGULAR	Válido



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

Requisito	Documento	Situação
Regularidade relativa ao FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade de 30/08/2026 a 28/09/2026	Válido
Regularidade trabalhista	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 02/09/2026 , válida até 01/03/2027	Válido
Regularidade quanto à improbidade administrativa	Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, emitida em 02/09/2026	Válido
Regularidade quanto à falência/recuperação judicial	Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (TJSP) – Nada Consta, emitida em 02/09/2026	Válido
Qualificação técnica	Programação do evento, currículo dos palestrantes (Anexo I) e notoriedade da ACOPESP	Válido
Compatibilidade de preços	Programação oficial do evento com valores divulgados	Válido

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 15.1.** Valor unitário estimado por inscrição: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
- 15.2.** Quantitativo de inscrições: 01 (uma).
- 15.3.** Valor total estimado da contratação: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Dotação:** 3.3.90.39.48 - Serviços de seleção e treinamento



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

- **Ficha:** 8
- **Fonte de Recursos:** 01.110.00 - Fonte Tesouro-Geral

17. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência integra a programação de capacitação de servidores para o exercício de 2026, em consonância com o planejamento anual de contratações e com as diretrizes de aperfeiçoamento contínuo do Poder Legislativo, especialmente na área de contabilidade pública, gestão fiscal e controle interno.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS PALESTRANTES CONFIRMADOS E SUAS RESPECTIVAS QUALIFICAÇÕES

1º Dia (Terça-feira, 20/10/2026):

- João Paulo Silvério: Administrador Público, especialista em gestão pública municipal, com atuação destacada em consultorias de modernização administrativa e eficiência fiscal.
- João Scaramelli: Contador e Professor com sólida atuação na área de contabilidade aplicada ao setor público.
- Lucy Freitas: Referência técnica no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Membro atuante do Comitê de edição do PCASP.

2º Dia (Quarta-feira, 21/10/2026):

- José Maurício Conti: Professor Livre-Docente de Direito Financeiro da USP. Autoridade em Direito Financeiro e Orçamentário.
- Alexandre Di Pietra: Advogado renomado com especialização em Direito Público e contratações governamentais.
- Paulo Henrique Feijó: Especialista em Contabilidade Pública e SIAFI. Autor de livros referência na área.
- Luciano Aparecido de Lima: Professor e Consultor em Gestão Pública, especialista em governança e controladoria.
- Ivan Barbosa Rigolin: Jurista de renome nacional, autor de obras fundamentais sobre Licitações e Contratos Administrativos.

3º Dia (Quinta-feira, 22/10/2026):



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

- Cezar Volnei Mauss: Auditor de Controle Externo com larga experiência em fiscalização e auditoria governamental.
- Dreone Mendes: Contador e Professor, especialista em Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
- Moacir Marques da Silva Canzian: Auditor de Controle Externo, com sólida formação e prática na avaliação de políticas públicas.
- Adriana Fantinel: Contadora e Professora, especialista em gestão e contabilidade pública.
- Edilson Pereira de Godoy: Profissional multidisciplinar (Advogado, Economista e Contabilista).

4º Dia (Sexta-feira, 23/10/2026):

- Licurgo Joseph Mourão de Oliveira: Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).